



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça José Amorim, 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280 - CNPJ nº 12.251.468/0001-38  
Website: <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/>  
E-mail: [prefeituraoflores@gmail.com](mailto:prefeituraoflores@gmail.com)

**LEI Nº 851, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a convalidação de pagamentos de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL anteriormente realizada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou este texto de sua autoria e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Convalida-se o reajuste de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, no importe de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), ocorridos no exercício de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta lei possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em sentido contrário, especificamente a Lei Municipal nº 801, de 06 de dezembro de 2016.

**CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS**

Prefeito

*Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia 10/01/2019.*

**GUSTAVO QUINTELA WANDERLEY**

Secretário Mun. Administração

Recebi em 20/03/19  
Câmara Municipal  
Olho d'Água das Flores

Registrado